



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 206/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.524116/2021-92 FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE /RO, CNPJ sob o nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, 3284, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D' Oeste, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **HELIO DA SILVA**, inscrito no RG: 513.884 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 497.835.562-15, residente à Rua Uruguai, nº 2456, Centro, CEP: 76.958-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO nº 206/2021/PJ/DER-RO - Município de Nova Brasilândia/RO** (Id. 0029137260), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 240 (duzentos e quarenta) dias - Ofício (Id. 0033791132), e a manifestação do Parecer nº 386/2022/DER-GAATEC (Id. 0033665239), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser **APROVADA**. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0033899577) e Despacho DER-CPPOO (Id. 0033423373), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 206/2021/PJ/DER-RO - Município de Nova Brasilândia/RO**, que foi celebrado com vistas a Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, de 572,68m;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 24/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

HELIO DA SILVA

Prefeito do Município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 25/11/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helio da Silva, Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033896615** e o código CRC **2EDD5B7A**.